PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2017 EDITAL N° 003/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO N° 003/2017

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 22/02/2017.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **Sala da Comissão de Licitações** – Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 003/2017.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Telefone (0XX14) 3589-9200, e-mail: compras@reginopolis.sp.gov.br.

A SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Reginópolis, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de

agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

1 – PARTICIPAÇÃO

- **1.1** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- 1.2 Não será permitida a participação de empresas:
- **1.2.1** Estrangeiras que não funcionem no País;
- **1.2.2** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **1.2.3** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 1.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 1.2.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei 9.605/98;
- **1.2.6** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - CREDENCIAMENTO

- **2.1** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:
- **2.1.1** Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- **c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- **d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;
- **e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- **f)** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- **2.1.2** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação). **2.1.3** – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO: ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017 PROCESSO N° 003/2017

DENOMINAÇÃO: ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017 PROCESSO N° 003/2017

4 - PROPOSTA

- **4.1 –** O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- **4.2 –** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

- **4.3** Deverão estar consignados na proposta:
- **4.3.1** A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- **4.3.2 Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos e também por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- **a)** O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- **4.3.3** Marca dos medicamentos cotados;
- **4.3.4** Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
- **4.3.5** Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo II deste Edital:
- **4.3.6** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;
- **4.3.7 –** Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- **a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- **b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- **c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- **c.3)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- **d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- **e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- **f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

- **g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- **g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **g.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Reginópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **g.3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- **a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);
- **b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da

Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **5.5.1** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **5.5.2** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **5.5.3** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Reginópolis aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **5.5.4** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;
- **5.5.5** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;
- **5.5.6** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **6.1** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.
- **6.2** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **6.3** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.
- **6.3.1** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por item por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **6.4** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- **6.4.1** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **6.4.2** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
- **6.4.3** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **6.5** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- **6.6** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

- **6.6.1** Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;
- **6.6.2** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **6.6.3** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
- **a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **6.7** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **R\$ 0,01 (um centavo)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;
- **6.7.1** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço por item.
- **6.7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **6.8** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

- **6.8.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- **6.8.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- **a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- **b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- **b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- **6.8.3** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **6.8.4** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.8.1**;

- **a)** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances
- **6.9** Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **6.10** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- **6.11** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **6.12** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;
- **6.13** Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- **6.14** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- **6.15** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **6.16** Este Município de Reginópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

- **6.17** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.
- **6.18** Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- **6.19** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.
- **6.20** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- **6.21** Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 Centro CEP 17.190-000 Reginópolis SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;
- **6.21.1** Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Reginópolis, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **7.1** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **7.2** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;
- **7.2.1** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (compras@reginopolis.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 Centro CEP 17.190-000 Reginópolis SP Telefone (0XX14) 3589-9200, no prazo de 48 horas de seu envio
- **7.2.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **7.3** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- **7.4** Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Reginópolis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **7.4.1** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

- **7.4.2** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **7.4.3** Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 Centro CEP 17.190-000 Reginópolis SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos a Prefeita Municipal.
- **7.4.4** Admite-se recursos por intermédio de e-mail (compras@reginopolis.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 Centro CEP 17.190-000 Reginópolis SP, no prazo de **48 horas**.
- **7.5** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- **7.6** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8 – DA CONTRATAÇÃO

- **8.1** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;
- **8.1.1** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Reginópolis verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações,

certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

- **8.1.2** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;
- **8.1.3** O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da data da convocação;
- **8.1.4** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.
- **8.2** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **9.1** As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Reginópolis, e deverão ocorrer no prazo máximo de **10** (dez) **dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.
- **9.1.1** Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- **9.2** Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Reginópolis, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- **9.2.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;
- **9.2.2** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- **9.3** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois)** dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **9.4** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos medicamentos entregues.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- **10.1** O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.
- **10.1.1** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- **10.2** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **10.3** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Reginópolis.
- **10.4** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Reginópolis no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

10.4.1 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – A despesa estimada em R\$ 2.814.741,87 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E QUATORZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservado nos códigos:

FICHA 251:

FICHA 256:

FICHA 260;

FICHA 264;

FICHA 269:

FICHA 275:

FICHA 277;

FICHA 285;

FICHA 287:

FICHA 290:

FICHA 293; FICHA 297:

FICHA 300;

I ICI IA 300,

FICHA 301.

12 – SANÇÕES

12.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **13.2** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **13.3** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **13.4** Após a publicação do extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- **13.5** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **13.6** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

REGINÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2017 PROCESSO N° 003/2017

Denomina	ção:		
CNPJ:			
Endereço:			
E-mail:			
Cidade:			
Estado:			
Telefone:			
Fax:			
			página www.reginopolis.sp.gov.br, nesta data rio da licitação acima identificada.
Local:	, de	de	2017.
Nome:			
Senhor Lic	itante,		

Visando à comunicação futura entre este Município de Reginópolis e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail compras@reginopolis.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Reginópolis da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

1 – OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

2 – CARACTERÍSTICAS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1.	Acebrofilina, 10 mg/ml, xarope adulto – fr. 120 ml	500 frascos
2.	Acebrofilina, 5 mg/ml, xarope infantil – fr. 120 ml	500 frascos
3.	Acetilsisteína injetável 100mg/ml ampola 3ml	180 ampolas
4.	Axetilcefuroxima 500 mg cpr	1.000 comprimidos
5.	Aciclovir, 200 mg	10.000 comprimidos
6.	Acido Acetilsalicílico, 100 mg	120.000 comprimidos
7.	Ácido Acetilsalicílico Prevent (Liberação entérica)	720 comprimidos
8.	Ácido ascórbico, 200 mg/ml, solução oral, gotas, frasco 20 ml (Vitamina C gotas)	300 frascos
9.	Ácido Fólico, 0,2 mg/ml, solução oral – fr. 30 ml	400 frascos
10.	Ácido Fólico, 5 mg	30.000 comprimidos
11.	Ácido mucopolissacárido-polissulfúrico, 3 mg/g gel,	350 tubos
	bisnaga 40 gramas (hirudoid)	
12.	Ácido valpróico, 250 mg	20.000 comprimidos
13.	Ácido valpróico, 500 mg	10.000 comprimidos
14.	Ácido valpróico, 50 mg/ ml, xarope – frasco 100 ml	350 frascos
15.	Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica, sistema	
	twist off, easy off, ampola 10 ml	4.000 ampolas
16.	Albendazol, 40 mg / ml, suspensão oral fr. 10 ml	2.500 frascos
17.	Albendazol, 400 mg	12.000 comprimidos
18.	Alendronato sódico, 70 mg	11.000 comprimidos
19.	Alfatocoferol, 400 mg (Vitamina E)	4.000 cápsulas
20.	Alopurinol, 100 mg	12.000 comprimidos
21.	Alopurinol, 300 mg	12.000 comprimidos
22.	Alprazolam, 0,5mg	15.000 comprimidos
23.	Alprazolam, 1mg	20.000 comprimidos
24.	Ambroxol, sal cloridrato, 3 mg/ml, xarope infantil – fr. 120 ml	600 frascos

25.	Ambroxol, sal cloridrato, 6 mg/ml, xarope adulto – fr. 120 ml	600 frascos
26.	Ambroxol, sal cloridrato, 7,5 mg/ml, solução para nebulização – frasco 50ml	100 frascos
27.	Aminofilina, 100 mg	10.000 comprimidos
28.	Aminofilina, 24 mg/ml, ampola 10 ml	150 ampolas
29.	Amiodarona, 200 mg	10.000 comprimidos
30.	Amitriptilina cloridrato, 25 mg	36.000 comprimidos
31.	Amoxicilina, 500 mg	20.000 cápsulas
32.	Amoxicilina, 50mg/ml, pó para suspensão oral – fr. 150 ml	2.000 frascos
33.	Amoxicilina, associada com Clavulanato de potássio, 50 mg + 12,5mg / ml suspensão oral – fr. 75 ml	1000 frascos
34.	Amoxicilina, associada com Clavulanato de potássio, 500 mg + 125 mg	4.000comprimidos
35.	Amoxicilina, associada com Clavulanato de potássio, 875 mg + 125 mg	4.000 comprimidos
36.	Anlodipino besilato, 10 mg	30.000 comprimidos
37.	Anlodipino besilato, 5mg	30.000 comprimidos
38.	Anlodipino besilato, associado à hidroclorotiazida e ao valsartano, 5 mg + 12,5 mg + 160 mg	1.260 comprimidos
39.	Anlodipino besilato, associado à losartana potássica 5 mg + 100 mg	600 comprimidos
40.	Anlodipino besilato, associado ao Valsartana, 5 mg + 160 mg	1.400 comprimidos
41.	Anlodipino besilato, associado a ramipril 10 mg + 10 mg	1.000 comprimidos
42.	Atenolol, 100 mg	30.000 comprimidos
43.	Atenolol, 25 mg	25.000 comprimidos
44.	Atenolol, 50 mg	35.000 comprimidos
45.	Atenolol, associado à clortalidona 50 mg + 12,5mg	9.000 comprimidos
46.	Atensina 0,100 mg (clonidina)	10.000 comprimidos
47.	Atensina 0,150 mg (clonidina)	10.000 comprimidos
48.	Atensina 0,200 mg (clonidina)	10.000 comprimidos
49.	Atropina sulfato, 0,25 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml	100 ampolas
50.	Atrovent (Ipratropio) gotas	500 frascos
51.	Axetilcefuroxima, 250 mg/5 ml – fr. 50 ml	100 frascos
52.	Axetilcefuroxima, 500 mg	900 comprimidos
53.	Azitromicina, 500mg	8.000 comprimidos
54.	Azitromicina, pó para suspensão oral – frasco 600 mg	300 frascos

55.	Azitromicina, pó para suspensão oral – frasco 900 mg	500 frascos
56.	Baclofeno, 10 mg	2.500 comprimidos
57.	Benerva (Tiamina) 300 mg	10.000 comprimidos
58.	Berotec – Fenoterol - gotas	200 frascos
59.	Benzilpenicilina, benaztina, 1.200.000UI – injetável	500 frasco-ampolas
60.	Benzilpenicilina, potássica, associada à benzilpenicilina	200 frasco-ampolas
	procainada, 100.000 + 300.000 UI – injetável	
61.	Betaistina dicloridrato, 16 mg	10.000 comprimidos
62.	Betaistina dicloridrato, 24 mg	10.000 comprimidos
63.	Biperideno, 2 mg	5.000 comprimidos
64.	Biperideno, lactato, 5 mg/ml, solução injetável – ampola 1 ml	50 ampolas
65.	Bisacodil 5 mg	6.000 comprimidos
66.	Bisoprolol 10 mg	1.200 comprimidos
67.	Bisoprolol 2,5 mg	1.200 comprimidos
68.	Bromazepam 3 mg	30.000 comprimidos
69.	Bromoprida 4mg/ml, gotas – fr. 20 ml	1.000 frascos
70.	Bromoprida 5 mg/ml, injetável, ampola 2 ml	500 ampolas
71.	Budesonida, aerossol nasal, 32 mcg/dose, frasco com	100 frascos
	válvula dosificadora, fr. 120 doses	
72.	Budesonida, aerossol nasal, 64 mcg/dose, frasco com	100 frascos
	válvula dosificadora, fr. 120 doses	
73.	Bupropiona cloridrato 150 mg	10.000 comprimidos
74.	Carbamazepina 200 mg	36.000 comprimidos
75.	Carbamazepina suspensão	100 frascos
76.	Carbocisteína 20 mg/ml , xarope infantil – fr. 100 ml	500 frascos
77.	Carbocisteína 50 mg /ml, xarope adulto – fr. 100 ml	500 frascos
78.	Carbonato de Cálcio, 500 mg de Cálcio	15.000 comprimidos
79.	Carbonato de Cálcio, associado com Vit. D3, 600 mg de Cálcio + 400 UI	20.000 comprimidos
80.	Carbonato de Lítio 300mg	20.000 comprimidos
81.	Carvedilol 12,5 mg	15.000 comprimidos
82.	Carvedilol 25mg	16.000 comprimidos
83.	Carvedilol 3,125 mg	12.000 comprimidos
84.	Carvedilol 6,25 mg	15.000 comprimidos
85.	Cefadroxila 250 mg/5ml – fr 100 ml	100 frascos
86.	Cefadroxila 500 mg	900 comprimidos
87.	Cefalexina, 50 mg/ml, pó para suspensão oral – fr. 100 ml	600 frascos
88.	Cefalexina, 500 mg	12.000 cápsulas
89.	Cefalotina 1 g, neutro IV ou IM	100 ampolas

90.	Ceftriaxona sódica 1 g, endovenoso	500 frascos-ampola
91.	Ceftriaxona sódica 1 g, intramuscular	500 frascos-ampola
92.	Ceftriaxona sódica 500 mg, endovenoso	300 frascos-ampola
93.	Ceftriaxona sódica 500 mg, intramuscular	500 frascos-ampola
94.	Celecoxibe 100 mg	300 comprimidos
95.	Celestone (Betametazona) 4mg ampola	500 ampolas
96.	Celestone (Betametazona) gotas	200 frascos
97.	Cetoconazol 200 mg	12.000 comprimidos
98.	Cetoconazol, 20mg/g, creme tópico – 30 gramas	1.000 tubos
99.	Cetoprofeno 100 mg, pó liófilo para injetável	1.000 ampolas
	endovenoso	
100.	Cetoprofeno 50 mg	12.000 cápsulas
101.	Cetoprofeno 50 mg/ml, solução injetável intramuscular	1.000 ampolas
	– ampola 2 ml	
102.	Ciclobenzaprina 5 mg	900 comprimidos
103.	Cilostazol 100mg	20.000 comprimidos
104.	Cimetidina 150 mg/ml, injetável – ampola 2 ml	100 ampolas
105.	Ciprofloxacino cloridrato, 500mg	15.000 comprimidos
106.	Citalopram 20mg	35.000 comprimidos
107.	Claritromicina suspensão oral 250mg/5ml	50 frascos
108.	Clobazam 10 mg	8.000 comprimidos
109.	Clobazam 20 mg	4.000 comprimidos
110.	Clomipramina 25 mg	8.000 comprimidos
111.	Clonazepam 0,5 mg	20.000 comprimidos
112.	Clonazepam 2 mg	50.000 comprimidos
113.	Clonazepam 2,5 mg/ml, solução oral – fr.20 ml	50 frascos
114.	Clopidogrel 75 mg	10.000 comprimidos
115.	Cloreto de potássio 19,1%, solução injetável – ampola	200 ampolas
	10 ml	•
116.	Cloreto de sódio 0,9%,solução – 500ml	2.000 frascos
117.	Cloreto de sódio 0,9%,solução injetável – frasco c/	20.000 frascos-ampola
	abertura twist-off de 10ml	1
118.	Cloreto de sódio 0,9%,solução injetável – sistema	2.000 bolsas
	fechado 100ml	
119.	Cloreto de sódio 0,9%,solução injetável – sistema	2.000 bolsas
	fechado 250ml	
120.	Cloreto de sódio 0,9%,solução injetável – sistema	2.000 bolsas
	fechado 500ml	
121.	Cloreto de sódio 0,9%,solução injetável – sistema	1.000 bolsas
	fechado de 1000ml	

122.	Cloreto de sódio 20 %, solução injetável – ampola 10 ml	200 ampolas
123.	Cloreto de sódio, associado com clor. De benzalcônio,	3.000 frascos
123.	09% + 0,01% - sol. Nasal – fr. 30 ml (Soro Nasal)	3.000 Hu3co3
124.	Clorpromazina 100 mg	7.000 comprimidos
125.	Clorpromazina 25 mg	5.000 comprimidos
126.	Cloxazolam 1 mg	6.000 comprimidos
127.	Cloxazolam 2 mg	6.000 comprimidos
128.	Codeína 30 mg	5.000 comprimidos
129.	Contracept 150	25.000 drágeas
130.	Dabigatrana etexilato, 110 mg	900 comprimidos
131.	Dabigatrana etexilato, 150 mg	900 comprimidos
132.	Dapagliflozina 10 mg	900 comprimidos
133.	Dexametasona , sal acetato + dexametasona fosfato, 8	60 ampolas
	mg + 2 mg/ml, suspensão injetável, com seringa – fr. 2	·
	ml (diprospan)	
134.	Dexametasona 0,1 mg/ml, elixir – fr. 100 ml	100 frascos
135.	Dexametasona 0,1%, solução oftálmica, fr.5 ml	150 frascos
136.	Dexametasona 4 mg	3.000 comprimidos
137.	Dexametasona associada à dipirona sódica e	900 caixas c/ 1 conjunto
	hidroxicobalamina, ampola 1: 1,5 mg + 500 mg/ml,	ampolas 1+2
	ampola 2: 5 mg/ml, solução injetável	
138.	Dexametasona associada com cloranfenicol 1 mg + 5	150 frascos
	mg/ml, sol. Oftálmica – fr. 5 ml	
139.	Dexametasona, 0,1% - creme, 10 g	2.500 tubos
140.	Dexametasona, 2mg/ml injetável, ampola 1 ml	700 ampolas
141.	Dexametasona, 4mg/ml, injetável, ampola 2,5 ml	700 ampolas
142.	Dexclorfeniramina maleato, 0,4 mg/ml, xarope – fr. 100	1.000 frascos
	ml	
143.	Dexclorfeniramina maleato, 2 mg	6.000 comprimidos
144.	Dexclorfeniramina maleato, associada à Betametasona 2	6.000 comprimidos
	mg + 0,25mg	
145.	Dexclorfeniramina maleato, associada à Betametasona,	1.500 frascos
	0,4 mg + 0,05mg /ml, xarope – fr. 120 ml (Celestamine)	
146.	Dextrana 70 associada à hipromelose, 0,1% + 0,3%,	60 frascos
	solução oftálmica, fr. 15 ml	
147.	Diazepam 10 mg	15.000 comprimidos
148.	Diazepam 10 mg/ml, injetável – ampola 1 ml	300 ampolas
149.	Diclofenaco, sal dietilamônio, 11,6 mg/g, gel – bisnaga	800 bisnagas
	60 gramas	
150.	Diclofenaco sódico 50mg	5.000 comprimidos
151.	Diclofenaco, sal potássico 25 mg/ml, injetável – ampola	600 ampolas

	3 ml	
152.	Dicloridrato de trimetazidina 35mg	10.000 comprimidos
153.	Dicloridrato de manidipino 10mg	1.000 comprimidos
154.	Digoxina 0,25 mg	6.000 comprimidos
155.	Dimenidrato associado com piridoxina + glicose + frutose, 3 mg + 5 mg + 100 mg + 100 mg/ml, solução injetável – ampola 10 ml (dramin B6 DL)	1.000 ampolas
156.	Dimenidrato, associado com piridoxina cloridrato, 50 mg + 50 mg/ml, solução injetável – ampola 1 ml (Dramin B6 ampola)	300 ampolas
157.	Dimenidrinato assoc. com Piridoxina HCl, 25 mg + 5 mg/ml – gotas, fr. 20 ml	500 frascos
158.	Dimenidrinato assoc. com Piridoxina HCl, 50 mg + 10 mg	8.000 comprimidos
159.	Dimeticona 75 mg/ml, suspensão oral, gotas – fr. 15 ml	1.500 frascos
160.	Diosmina 450 mg associado a Hesperidina 50mg (Flavonid)	8.000 comprimidos
161.	Dipirona injetável 500 mg/ml, solução injetável – ampola 2 ml	1.800 ampolas
162.	Dipirona sódica, 500 mg	30.000 comprimidos
163.	Dipirona sódica, 500 mg/ml – solução oral – fr. 20 ml	2.500 frascos
164.	Domperidona 10mg	1.500 comprimidos
165.	Doxiciclina 100mg	1.500 comprimidos
166.	Dissulfiram 250 mg (antietanol)	1.200 comprimidos
167.	Domperidona suspensão, 1mg/ml, suspensão oral – fr. 100 ml	1.000 frascos
168.	Doxazosina, mesilato 2 mg	5.000 comprimidos
169.	Doxazozina, mesilato 4 mg	5.000 comprimidos
170.	Dutasterida 0,5 mg + Tansulozina 0,4 mg	2.000 comprimidos
171.	Enalapril maleato, 10 mg	30.000 comprimidos
172.	Enalapril maleato, 20 mg	30.000 comprimidos
173.	Enalapril maleato, 5 mg	30.000 comprimidos
174.	Enoxaparina 40 mg/0,4 ml, injetável – seringa pré- enchida	900 seringas
175.	Epinefrina adrenalina, 1mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml	100 ampolas
176.	Eritromicina 250 mg	4.000 comprimidos
177.	Escitalopram oxalato, 10 mg	6.000 comprimidos
178.	Escitalopram oxalato, 20 mg	3.000 comprimidos
179.	Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml, solução injetável – ampola 1 ml (Buscopan simples ampola)	500 ampolas

180.	Escopolamina butilbrometo, 10 mg – drágea (Buscopan simples comprimidos)	3.000 unidades
181.	Escopolamina butilbrometo, 10 mg/ml – solução oral, frasco 20 ml (Buscopan gotas)	1.000 frascos
182.	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml, solução injetável – ampola 5 ml (Buscopan composto ampolas)	1.000 ampolas
183.	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica 6,67 mg + 333 mg/ml, solução oral – frasco 20 ml (Buscopan composto gotas)	1.000 frascos
184.	Escopolamina butilbrometo, associada com Dipirona sódica, 10 mg + 250 mg – drágea (Buscopam composto comprimidos)	7.000 unidades
185.	Espironolactona, 100 mg	25.000 comprimidos
186.	Espironolactona, 25 mg.	25.000 comprimidos
187.	Espironolactona, 50 mg	25.000 comprimidos
188.	Esomeprazol 40mg cpr	5.000 comprimidos
189.	Fenitoína sódica, 100 mg	9.000 comprimidos
190.	Fenitoína sódica, 50 mg/ml, injetável – ampola 5 ml	50 ampolas
191.	Fenobarbital sódico, 100 mg	12.000 comprimidos
192.	Fenobarbital sódico, 200 mg/ml, injetável – ampola 2 ml	300 ampolas
193.	Fenobarbital sódico, 40 mg/ml, solução oral- fr. 20 ml	150 frascos
194.	Finasterida, 5 mg	2.000 comprimidos
195.	Fitomenadiona, 10 mg / ml, solução injetável – ampola 1 ml Kanakion	50 ampolas
196.	Fluconazol, 150 mg	5.000 comprimidos
197.	Flunarizina dicloridrato, 10mg	20.000 comprimidos
198.	Fluoxetina, 20mg	60.000 cápsulas
199.	Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida Suspensão aerossol 6/200 mcg/inalação	30 frascos
200.	Furosemida, 10 mg/ml, solução injetável – ampola 2 ml	600 ampolas
201.	Furosemida, 40 mg	30.000 comprimidos
202.	Gabapentina, 300 mg	1.200 comprimidos
203.	Galvus 50mg (Vildagliptina)	3.500 comprimidos
204.	Gentamicina – Betametasona crema	200 tubos
205.	Ginkgo biloba 80 mg	12.000 comprimidos
206.	Ginkgo biloba 120 mg	12.000 comprimidos
207.	Glibenclamida, 5 mg	40.000 comprimidos
208.	Glicose 50% ampola com 10 ml (ampola plástica)	400 ampolas
209.	Glicose, 5%, solução injetável – sistema fechado 1000ml	1.000 bolsas
210.	Glicose, 5%, solução injetável – sistema fechado 250ml	1.000 bolsas

211	CI: F0/ " : : / :	1 000
211.	Glicose, 5%, solução injetável – sistema fechado 500ml	1.000 bolsas
212.	Glicose, associada ao cloreto de sódio, 5 % + 0,9%,	400 bolsas
015	solução injetável – sistema fechado 1000ml	
213.	Glicose, associada ao cloreto de sódio, 5 % + 0,9%,	400 bolsas
	solução injetável – sistema fechado 500ml	
214.	Glimepirida 2mg	6.000 comprimidos
215.	Glimepirida 4 mg	6.000 comprimidos
216.	Gluconato de cálcio	150 frascos
217.	Haloperidol ,1 mg	4.000 comprimidos
218.	Haloperidol, 5 mg	10.000 comprimidos
219.	Haloperidol, 5mg/ml – solução injetável	100 ampolas
220.	Haloperidol, sal Decanoato, 70,52 mg/ml, solução	200 ampolas
	injetável – ampola 1 ml	
221.	Haloperidol gotas 2mg	300 frascos
222.	Hidralazina (Apresolina) 50mg	2.000 comprimidos
223.	Hidroclorotiazida, 25 mg	60.000 comprimidos
224.	Hidroclorotiazida, 50 mg	40.000 comprimidos
225.	Hidrocortisona, sal succinato sódico, 500mg, pó liófilo	300 frascos
	p/ injetável	
226.	Hidrocortisona, sal succinato sódico,100mg, pó liófilo p/	200 frascos
	injetável	
227.	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml, suspensão oral,	1.000 frascos
	frasco 100 ml	
228.	Hidróxido de ferro III, solução injetável, equivalente a 20	700 ampolas
	mg/ml de ferro III, uso endovenoso, na forma de	
	complexo coloidal sacarato – ampola 5 ml (Noripurum	
	E.V)	
229.	Hidróxido de ferro III, solução injetável, equivalente a 50	400 ampolas
	mg/ml de ferro III, uso intramuscular, na forma de	
	complexo polimaltosado – ampola de 2 ml (Noripurum	
	I.M)	
230.	Hidroxizina cloridrato, 25 mg	6.000 comprimidos
231.	Ibuprofeno, 100 mg/ml, suspensão oral – frasco 20 ml	3.000 frascos
232.	Ibuprofeno, 600mg	18.000 comprimidos
233.	Imipramina cloridrato, 25 mg	10.000 comprimidos
234.	Indapamida, 1,5mg	2.100 comprimidos
235.	Insulina, aspart 100 U/ml, injetável – com sistema de	150 unidades
	aplicação pré-enchidos – 3 ml (novorapid)	
236.	Insulina, detemir 100 U/ml, solução injetável – tubete 3	100 tubetes
	ml, para caneta Novopen	
237.	Insulina, glargina 100 UI/ml, injetável – frasco 10 ml (240 frascos

	Lantus)	
238.	Insulina, glargina 100 UI/ml, injetável – tubete 3 ml (Lantus)	300 tubetes
239.	Insulina, lispro 100 UI/ml, injetável – fr. 10 ml	90 frascos
240.	Ipatrópio brometo, 0,25 mg/ml, solução para inalação – frasco 20 ml	600 frascos
241.	Isossorbida, sal dinitrato, 5 mg, sublingual	150 comprimidos
242.	Isossorbida, sal mononitrato 20 mg	12.000 comprimidos
243.	Isossorbida, sal mononitrato 40 mg	8.000 comprimidos
244.	Itraconazol, 100 mg	900 comprimidos
245.	Ivermectina, 6 mg	1.500 comprimidos
246.	Kalyamon kids suspensão oral	150 frascos
247.	Lactulose, 667 mg/ml, xarope – frasco 120 ml	1.000 frascos
248.	Lamotrigina, 25 mg	1.200 comprimidos
249.	Lamotrigina, 100 mg	1.200 comprimidos
250.	Levetiracetam 250mg (keppra)	1.500 comprimidos
251.	Levofloxacino, 500mg	5.000 comprimidos
252.	Levomepromazina, 100 mg (Neozine)	6.000 comprimidos
253.	Levomepromazina, 25 mg (Neozine)	6.000 comprimidos
254.	Levomepromazina, 40 mg/ml, solução oral – frasco 20 ml (Neozine)	180 frascos
255.	Levonorgestrel 0,75 mg	50 comprimidos
256.	Levonorgestrel, associado ao Etinilestradiol 0,15 mg + 0,03 mg , blíster calendário com 21 comprimidos (Ciclo 21)	12.600 comprimidos
257.	Levotiroxina sódica, 175 mcg (Puran)	3.000 comprimidos
258.	Levotiroxina sódica, 25 mcg (puran)	20.000 comprimidos
259.	Levotiroxina sódica, 50 mcg (puran)	20.000 comprimidos
260.	Levotiroxina sódica, 75 mcg (Puran)	20.000 comprimidos
261.	Levotiroxina sódica, 88 mcg (Puran)	10.000 comprimidos
262.	Levotiroxina sódica,100 mcg (puran)	30.000 comprimidos
263.	Levotiroxina sódica,112 mcg (puran)	10.000 comprimidos
264.	Levotiroxina sódica,125 mcg (Puran)	20.000 comprimidos
265.	Levotiroxina sódica,150 mcg (puran)	20.000 comprimidos
266.	Lidocaína cloridrato, 2 %, geléia -30 gramas	400 tubos
267.	Lidocaína cloridrato, 2%, injetável – frasco 20 ml	150 frascos
268.	Loratadina ,1 mg/ml, xarope – frasco 100 ml	2.500 frascos
269.	Loratadina, 10 mg	25.000 comprimidos
270.	Lorazepam, 1mg	12.000 comprimidos
271.	Lorazepam, 2mg	15.000 comprimidos

272.	Losartana potássica, 100 mg	15.000 comprimidos
273.	Losartana potassica, 100 mg Losartana potassica, 50 mg + HCT 12,5 mg	2.000 comprimidos
274.	Losartana potassica, 50 mg cpr	15.000 comprimidos
275.	Luvox 100mg (maleato de fluvoxamina)	5.000 comprimidos
276.	Macrodantina 100 – Nitrofurantoina	5.000 comprimidos
277.	Marevan 5mg cpr	3.000 comprimidos
278.	Massageol aerosol	200 tubos
279.	Massageol pomada – 30 gramas	200 tubos
280.	Meloxicam 10mg/ml, solução injetável – ampola 1,5 ml	1.000 ampolas
281.	Meloxicam, 15mg	15.000 comprimidos
282.	Meloxicam, 7,5 mg	12.000 comprimidos
283.		
284.	Metformina cloridrato, 500mg	6.000 comprimidos 6.000 comprimidos
285.	Metildona 250 mg	•
	Metildopa 250 mg	6.000 comprimidos
286.	Metilfenidato cloridrato, 10 mg (Ritalina)	6.000 comprimidos
287.	Metilfenidato cloridrato, 20 mg microgrânulos de liberação modificada	3.000 cápsulas
288.	Metoclopramida 10 mg	3.000 comprimidos
289.	Metoprolol 25 mg(Selozok)	15.000 comprimidos
290.	Metoprolol 50 mg (Selozok)	25.000 comprimidos
291.	Metoprolol 100 mg (Selozok)	15.000 comprimidos
292.	Metoclopramida cloridrato, 5 mg/ ml, injetável – ampola 2 ml	800 ampolas
293.	Metronidazol 250mg	5.000 comprimidos
294.	Metronidazol 40mg/ml solução oral	200 frascos
295.	Metronidazol 500mg/5g geléia vaginal	500 tubos
296.	Micardis HCT 40/12,2 mg	3.000 comprimidos
297.	Miconazol 2 % creme vaginal, bisnaga 80 gramas +	150 bisnagas
257.	aplicador vaginal	150 bishagas
298.	Midazolam 15mg	6.000 comprimidos
299.	Mirtazapina 30 mg	1.200 comprimidos
300.	Montelucaste de sódio 10 mg	1.200 comprimidos
301.	Nausedron 8mg (Ondansetrona)	3.000 comprimidos
302.	Neomicina, associada com bacitracina, 5 mg + 250 UI	3.500 tubos
	pomada – bisnaga 10 g	
303.	Neuleptil (Periciazina) 40mg/ml gts	150 frascos
304.	Nimesulida, 100 mg	30.000 comprimidos
305.	Nimesulida, 50 mg/ml, solução oral, gotas – frasco 15	900 frascos
206	MI Nim a dining 20 mm	0.000
306.	Nimodipina, 30 mg	9.000 comprimidos

307.	Nistatina 100.000 UI/ml, suspensão oral, frasco 50 ml	300 frascos
308.	Nistatina 25.000 UI/g, creme vaginal – 60 g +	1.200 tubos
	aplicadores	2.200 (4000)
309.	Nitrazepan 5mg	6.000 cápsulas
310.	Norestin 35 (Norestisterona)	7.000 comprimidos
311.	Norfloxacino, 400 mg	18.000 comprimidos
312.	Nortriptilina cloridrato, 25 mg	6.000 comprimidos
313.	Óleo AGE para feridas: ácidos graxos essenciais,	700 frascos
	composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, linolêico,	
	lecitina de soja, associados com vitaminas "A" e "E",	
	loção oleosa – fr. 100 ml (Dersani)	
314.	Óleo AGE para feridas: ácidos graxos essenciais,	500 frascos
	composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, linolêico,	
	lecitina de soja, associados com vitaminas "A" e "E",	
	loção oleosa – fr. 200 ml (Dersani)	
315.	Omeprazol 20 mg	160.000 comprimidos
316.	Omeprazol Magnésico 10mg	3.000 comprimidos
317.	Orlistate 120 mg	1.200 comprimidos
318.	Oxcarbazepina 300mg	6.000 comprimidos
319.	Oxcarbazepina 60 mg/ml, suspensão oral – frasco 100ml	120 frascos
320.	Oxcarbazepina 600mg	6.000 comprimidos
321.	Oxido de zinco, associado com Vitamina A + Vitamina	2.200 bisnagas
	D, 150 mg+5.000 UI + 900 UI – pomada, bisnaga de 45	
	g (Pomada de assadura)	
322.	Palmitato de Retinol 10.000 UI, Colecalciferol 800 UI,	200 caixas com 5 ampolas
	Riboflavina 5-Fosfato sódica 5 mg, Ácido Ascórbico 500	
	mg Nicotinamida 100 mg Cloridrato de Piridoxina 15	
	mg Dexpantenol 25 mg Acetato de Tocoferol 50 mg ,	
	injetável – ampola de 10 ml	
323.	Pantoprazol 40 mg	3.000 comprimidos
324.	Paracetamol 750 mg	60.000 comprimidos
325.	Paracetamol, 100 mg/ml, solução oral – fr.20 ml	1.000 frascos
326.	Paroxetina 20 mg	7.000 comprimidos
327.	Pentoxifilina 400 mg	15.000 comprimidos
328.	Periciazina 10 mg/ml, solução oral, frasco 20 ml	60 frascos
329.	Periciazina 40 mg/ml, solução oral, frasco 20 ml	120 frascos
330.	Permetrina 10 mg/ml, shampoo – frasco 60 ml (Sh. Piolho)	300 frascos
331.	Petrolato líquido, laxativo oral – frasco 100ml (Oleo Mineral	300 frascos
332.	Pimecrolimo, 1%, creme – bisnaga 30 gramas	15 tubos

333.	Pinavério, brometo 100 mg	900 comprimidos		
334.	Polivitaminas + Sais minerais – blíster	20.000 comprimidos		
335.	Prednisolona 3mg/ml, solução oral – frasco 100 ml 1.000 frascos			
336.	Prednisolona col. 10mg – 5ml	50 frascos		
337.	Prednisona 20 mg	12.000 comprimidos		
338.	Prednisona 5 mg	12.000 comprimidos		
339.	Pregabalina 150 mg	1.000 comprimidos		
340.	Pregabalina 75 mg	3.000 comprimidos		
341.	Prolopa (cloridrato de Benzerazida +Levodopa)	3.000 comprimidos		
342.	Primidona 100 mg	1.200 comprimidos		
343.	Prometazina cloridrato 25 mg/ml, injetável – ampola	200 ampolas		
	2ml			
344.	Prometazina cloridrato, 25 mg	12.000 comprimidos		
345.	Propafenona cloridrato, 300 mg (ritmonorm)	4.000 comprimidos		
346.	Propatilnitrato 10mg (sustrate)	12.000 comprimidos		
347.	Propranolol 40 mg	15.000 comprimidos		
348.	Ramipril associado com hidroclorotiazida 10mg/12,5mg	720 comprimidos		
349.	Ranitidina cloridrato 15mg/ml, suspensão oral – frasco	300 frascos		
	120 ml			
350.	Ranitidina cloridrato, 150 mg	20.000 comprimidos		
351.	Ranitidina cloridrato, 25 mg/ ml, injetável – ampola 2ml	600 ampolas		
352.	2. Retinol associado com aminoácidos + metionina + 30 l			
	cloranfenicol, 10.000 UI + 25 mg + 5 mg + 5 mg/g,			
	pomada oftálmica – bisnaga 3,5 gramas			
353.	Retinol, associado com Colecalciferol 5.500 UI + 2.200	450 frascos		
	UI/ml, frasco 10 ml (Adtil Gotas)			
354.	Regencel (Epitezan)	50 tubos		
355.	Retemic 5mg (Oxibutinina)	4.000 comprimidos		
356.	Rifamicina 10 mg/ml, Spray – frasco 20 ml	600 frascos		
357.	Ringer associado c/ Lactato de sódio, solução injetável,	300 bolsas		
	sistema fechado 500 ml			
358.	Risperidona 1 mg	6.000 comprimidos		
359.	Risperidona 2 mg	3.000 comprimidos		
360.	Ritalina Metilfenidato 10mg	3.000 comprimidos		
361.	Rosuvastatina 10 mg	7.200 comprimidos		
362.	Sais para reidratação oral pó, composto por: cloreto de	2.000 sachês		
	sódio 3,5 g + glicose 20 g + citrato de sódio 2,9 g +			
	cloreto de potássio 1,5 g, para 1.000 ml de solução			
	pronta, segundo padrão OMS – sachês 27,9 g			
363.	Salbutamol 100 mcg/dose aerosol oral – frasco	200 frascos		
364.	Salicilato de metila, associada à cânfora, mentol e	300 frascos		

	occôncia do torobontina 0.0222 ml + 0.0222 m + 0.0022		
	essência de terebentina, 0,0333 ml + 0,0333 g + 0,0083 g + 0,0833 ml/ml, solução tópica – frasco aerossol 120		
365.	Salmeterol xinafoato, associado com propionato de	15 frascos	
303.	fluticasona, 25 mcg + 50 mcg/dose, <i>spray</i> oral –fr. 120	13 1143CO3	
	doses		
366.	Sertralina cloridrato, 50mg	50.000 comprimidos	
367.	Sinvastatina 10 mg	15.000 comprimidos	
368.	Sinvastatina 20 mg	20.000 comprimidos	
369.	Sinvastatina 40 mg	12.000 comprimidos	
370.	Sulfadiazina de prata 1% - pote 100 g	100 potes	
371.	Sulfametaxazol + trimetoprima 200 + 40 mg/5ml	300 frascos	
372.	Sulfametaxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	5.000 comprimidos	
373.	Sulfato Ferroso 25mg/ml gotas	200 frascos	
374.	Sulfato ferroso 40mg	10.000 comprimidos	
375.	Tansulosina 0,4 mg	6.000 comprimidos	
376.	Stablon (tianeptina) comprimidos	1.100 comprimidos	
377.	Tetracaina + Fenilefrina 10ml (Anestésico)	50 frascos	
378.	Ticlopidinaclor 250mg	4.500 comprimidos	
379.	Timolol 0,5 %, solução oftálmica, frasco 5 ml	50 frascos	
380.	Tinidazol 500 mg	5.000 comprimidos	
381.	Tobramicina 0,3%, solução oftálmica – frasco 5 ml	300 Frascos	
382.	Topiramato 100 mg	6.000 comprimidos	
383.	Topiramato 50 mg	6.000 comprimidos	
384.	Topiramato 25 mg	7.000 comprimidos	
385.	Tramadol cloridrato 100 mg /ml , solução oral – gotas	80 frascos	
386.	Tramadol cloridrato 100mg/ml solução injetável	500 ampolas	
387.	Tramadol cloridrato comprimido 50mg	4.000 comprimidos	
388.	Transamin 250mg injetável	250 ampolas	
389.	Trayenta 5mg - Linagliptina	10.000 compimidos	
390.	Valsartana 160 mg	840 comprimidos	
391.	Vastarel MR 35mg	6.000 comprimidos	
392.	Venalot (Varicoss) (cumarina + troxerrutina)	15.000 comprimidos	
	comprimidos		
393.	Venlafaxina 75 mg	5.000 comprimidos	
394.	Vimpocetina 5mg (Vicog)	15.000 comprimidos	
395.	Vitamina B1 + Vitamina B6 + Vitamina B12, associada	400 caixas com 3 cj de	
	com acetato de dexametasona. Conjunto injetável	ampolas (1+2)	
	ampola 1 + ampola 2 – cada ampola 1, (2 ml) contém:		
	vitamina B1, 100 mg + vitamina B6, 100 mg + vitamina		
	B12, 5.000 mcg. Cada ampola 2, (1 ml) contém: acetato		

	de dexametasona , 4 mg		
396.	Vitaminas do complexo B, B1 - 5 mg, B2 - 2mg, B6 -	35.000 comprimidos	
	2mg, B5 - 3mg, PP - 20mg – blíster		
397.	Vitaminas do Complexo B, B1 +B2 + B6 + B12 e PP,	600 ampolas	
	injetável – ampola 2 ml		
398.	Vitaminas do complexo B, B1, B2, B6, B12, PP, solução	300 frascos	
	oral – frasco 20 ml		
399.	Xarelto (rivaroxabana) 10mg	1.000 comprimidos	
400.	Xarelto (rivaroxabana) 20mg	1.000 comprimidos	

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE				
DENOMINAÇÃO:				
ENDEREÇO:				
CEP:	FONE:	FAX:		
E-MAIL:		CNPJ:		

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

PLANILHA DE PREÇOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1.	Acebrofilina, 10 mg/ml, xarope adulto – fr. 120 ml	500 frascos			
2.	Acebrofilina, 5 mg/ml, xarope infantil – fr. 120 ml	500 frascos			
3.	Acetilsisteína injetável 100mg/ml ampola 3ml	180 ampolas			
4.	Axetilcefuroxima 500 mg cpr	1.000 comprimidos			
5.	Aciclovir, 200 mg	10.000 comprimidos			
6.	Acido Acetilsalicílico, 100 mg	120.000 comprimidos			
7.	Ácido Acetilsalicílico Prevent (Liberação entérica)	720 comprimidos			
8.	Ácido ascórbico, 200 mg/ml, solução oral, gotas, frasco 20 ml (Vitamina C gotas)	300 frascos			
9.	Ácido Fólico, 0,2 mg/ml, solução oral – fr. 30 ml	400 frascos			
10.	Ácido Fólico, 5 mg	30.000 comprimidos			
11.	Ácido mucopolissacárido- polissulfúrico, 3 mg/g gel,				

	bisnaga 40 gramas (hirudoid)		
12.	Ácido valpróico, 250 mg	20.000 comprimidos	
13.	Ácido valpróico, 500 mg	10.000 comprimidos	
14.	Ácido valpróico, 50 mg/ ml,	350 frascos	
	xarope – frasco 100 ml		
15.	Água destilada, bidestilada,		
	estéril, apirogênica, sistema		
	twist off, easy off, ampola 10 ml	4.000 ampolas	
16.	Albendazol, 40 mg / ml,	2.500 frascos	
	suspensão oral fr. 10 ml		
17.	Albendazol, 400 mg	12.000 comprimidos	
18.	Alendronato sódico, 70 mg	11.000 comprimidos	
19.	Alfatocoferol, 400 mg (4.000 cápsulas	
	Vitamina E)		
20.	Alopurinol, 100 mg	12.000 comprimidos	
21.	Alopurinol, 300 mg	12.000 comprimidos	
22.	Alprazolam, 0,5mg	15.000 comprimidos	
23.	Alprazolam, 1mg	20.000 comprimidos	
24.	Ambroxol, sal cloridrato, 3	600 frascos	
	mg/ml, xarope infantil – fr. 120		
	ml		
25.	Ambroxol, sal cloridrato, 6	600 frascos	
	mg/ml, xarope adulto – fr. 120		
	ml		
26.	Ambroxol, sal cloridrato, 7,5	100 frascos	
	mg/ml, solução para		
27	nebulização – frasco 50ml	10.000	
27.	Aminofilina, 100 mg	10.000 comprimidos	
28.	Aminofilina, 24 mg/ml, ampola	150 ampolas	
29.	10 ml Amiodarona, 200 mg	10.000 comprimidos	
30.	Amitriptilina cloridrato, 25 mg	36.000 comprimidos	+
31.	Amoxicilina, 500 mg	20.000 cápsulas	
32.	Amoxicilina, 50mg/ml, pó para	2.000 capsalas	
	suspensão oral – fr. 150 ml		
33.	Amoxicilina, associada com	1000 frascos	
	Clavulanato de potássio, 50 mg		
	+ 12,5mg / ml suspensão oral –		
	fr. 75 ml		
34.	Amoxicilina, associada com	4.000comprimidos	
	Clavulanato de potássio, 500	· 	

	mg + 125 mg		
35.	Amoxicilina, associada com	4.000 comprimidos	
33.	Clavulanato de potássio, 875	4.000 comprimidos	
	mg + 125 mg		
36.	Anlodipino besilato, 10 mg	30.000 comprimidos	
37.	Anlodipino besilato, 5mg	30.000 comprimidos	
38.	Anlodipino besilato, associado	1.260 comprimidos	
	à hidroclorotiazida e ao		
	valsartano, 5 mg + 12,5 mg +		
	160 mg		
39.	Anlodipino besilato, associado	600 comprimidos	
	à losartana potássica 5 mg +		
	100 mg		
40.	Anlodipino besilato, associado	1.400 comprimidos	
	ao Valsartana, 5 mg + 160 mg		
41.	Anlodipino besilato, associado	1.000 comprimidos	
	a ramipril 10 mg + 10 mg		
42.	Atenolol, 100 mg	30.000 comprimidos	
43.	Atenolol, 25 mg	25.000 comprimidos	
44.	Atenolol, 50 mg	35.000 comprimidos	
45.	Atenolol, associado à	9.000 comprimidos	
	clortalidona 50 mg + 12,5mg		
46.	Atensina 0,100 mg (clonidina)	10.000 comprimidos	
47.	Atensina 0,150 mg (clonidina)	10.000 comprimidos	
48.	Atensina 0,200 mg (clonidina)	10.000 comprimidos	
49.	Atropina sulfato, 0,25 mg/ml,	100 ampolas	
	solução injetável, ampola 1 ml		
50.	Atrovent (Ipratropio) gotas	500 frascos	
51.	Axetilcefuroxima, 250 mg/5 ml – fr. 50 ml	100 frascos	
52.	Axetilcefuroxima, 500 mg	900 comprimidos	
53.	Azitromicina, 500mg	8.000 comprimidos	
54.	Azitromicina, pó para	300 frascos	
	suspensão oral – frasco 600 mg		
55.	Azitromicina, pó para	500 frascos	
	suspensão oral – frasco 900 mg		
56.	Baclofeno, 10 mg	2.500 comprimidos	
57.	Benerva (Tiamina) 300 mg	10.000 comprimidos	
58.	Berotec – Fenoterol - gotas	200 frascos	
59.	Benzilpenicilina, benaztina, 1.200.000UI – injetável	500 frasco-ampolas	

60.	Benzilpenicilina, potássica, associada à benzilpenicilina procainada, 100.000 + 300.000 UI – injetável	200 frasco-ampolas	
61.	Betaistina dicloridrato, 16 mg	10.000 comprimidos	
62.	Betaistina dicloridrato, 24 mg	10.000 comprimidos	
63.	Biperideno, 2 mg	5.000 comprimidos	
64.	Biperideno, lactato, 5 mg/ml, solução injetável – ampola 1 ml	50 ampolas	
65.	Bisacodil 5 mg	6.000 comprimidos	
66.	Bisoprolol 10 mg	1.200 comprimidos	
67.	Bisoprolol 2,5 mg	1.200 comprimidos	
68.	Bromazepam 3 mg	30.000 comprimidos	
69.	Bromoprida 4mg/ml, gotas – fr. 20 ml	1.000 frascos	
70.	Bromoprida 5 mg/ml, injetável, ampola 2 ml	500 ampolas	
71.	Budesonida, aerossol nasal, 32 mcg/dose, frasco com válvula dosificadora, fr. 120 doses	100 frascos	
72.	Budesonida, aerossol nasal, 64 mcg/dose, frasco com válvula dosificadora, fr. 120 doses	100 frascos	
73.	Bupropiona cloridrato 150 mg	10.000 comprimidos	
74.	Carbamazepina 200 mg	36.000 comprimidos	
75.	Carbamazepina suspensão	100 frascos	
76.	Carbocisteína 20 mg/ml , xarope infantil – fr. 100 ml	500 frascos	
77.	Carbocisteína 50 mg /ml, xarope adulto – fr. 100 ml	500 frascos	
78.	Carbonato de Cálcio, 500 mg de Cálcio	15.000 comprimidos	
79.	Carbonato de Cálcio, associado com Vit. D3, 600 mg de Cálcio + 400 UI	20.000 comprimidos	
80.	Carbonato de Lítio 300mg	20.000 comprimidos	
81.	Carvedilol 12,5 mg	15.000 comprimidos	
82.	Carvedilol 25mg	16.000 comprimidos	
83.	Carvedilol 3,125 mg	12.000 comprimidos	
84.	Carvedilol 6,25 mg	15.000 comprimidos	
85.	Cefadroxila 250 mg/5ml – fr	100 frascos	

	100 ml		
86.	Cefadroxila 500 mg	900 comprimidos	
87.	Cefalexina, 50 mg/ml, pó para suspensão oral – fr. 100 ml	600 frascos	
88.	Cefalexina, 500 mg	12.000 cápsulas	
89.	Cefalotina 1 g, neutro IV ou IM	100 ampolas	
90.	Ceftriaxona sódica 1 g, endovenoso	500 frascos-ampola	
91.	Ceftriaxona sódica 1 g, intramuscular	500 frascos-ampola	
92.	Ceftriaxona sódica 500 mg, endovenoso	300 frascos-ampola	
93.	Ceftriaxona sódica 500 mg, intramuscular	500 frascos-ampola	
94.	Celecoxibe 100 mg	300 comprimidos	
95.	Celestone (Betametazona) 4mg ampola	500 ampolas	
96.	Celestone (Betametazona) gotas	200 frascos	
97.	Cetoconazol 200 mg	12.000 comprimidos	
98.	Cetoconazol, 20mg/g, creme tópico – 30 gramas	1.000 tubos	
99.	Cetoprofeno 100 mg, pó liófilo para injetável endovenoso	1.000 ampolas	
100.	Cetoprofeno 50 mg	12.000 cápsulas	
101.	Cetoprofeno 50 mg/ml, solução injetável intramuscular – ampola 2 ml	1.000 ampolas	
102.	Ciclobenzaprina 5 mg	900 comprimidos	
103.	Cilostazol 100mg	20.000 comprimidos	
104.	Cimetidina 150 mg/ml, injetável – ampola 2 ml	100 ampolas	
105.	Ciprofloxacino cloridrato, 500mg	15.000 comprimidos	
106.	Citalopram 20mg	35.000 comprimidos	
107.	Claritromicina suspensão oral 250mg/5ml	50 frascos	
108.	Clobazam 10 mg	8.000 comprimidos	
109.	Clobazam 20 mg	4.000 comprimidos	
110.	Clomipramina 25 mg	8.000 comprimidos	
111.	Clonazepam 0,5 mg	20.000 comprimidos	

112.	Clonazepam 2 mg	50.000 comprimidos	
113.	Clonazepam 2,5 mg/ml,	50 frascos	
	solução oral – fr.20 ml		
114.	Clopidogrel 75 mg	10.000 comprimidos	
115.	Cloreto de potássio 19,1%,	200 ampolas	
	solução injetável – ampola 10		
	ml		
116.	Cloreto de sódio 0,9%,solução –	2.000 frascos	
	500ml		
117.	Cloreto de sódio 0,9%,solução	20.000 frascos-ampola	
	injetável – frasco c/ abertura		
	twist-off de 10ml		
118.	Cloreto de sódio 0,9%,solução	2.000 bolsas	
	injetável – sistema fechado		
	100ml		
119.	Cloreto de sódio 0,9%,solução	2.000 bolsas	
	injetável – sistema fechado		
	250ml		
120.	Cloreto de sódio 0,9%,solução	2.000 bolsas	
	injetável – sistema fechado		
	500ml		
121.	Cloreto de sódio 0,9%,solução	1.000 bolsas	
	injetável – sistema fechado de		
122	1000ml	200	
122.	Cloreto de sódio 20 %, solução	200 ampolas	
122	injetável – ampola 10 ml	2,000 (
123.	Cloreto de sódio, associado	3.000 frascos	
	com clor. De benzalcônio, 09%		
	+ 0,01% - sol. Nasal – fr. 30 ml		
124	(Soro Nasal)	7 000 comprimidos	
124. 125.	Clorpromazina 100 mg Clorpromazina 25 mg	7.000 comprimidos 5.000 comprimidos	
126.	Cloxazolam 1 mg	6.000 comprimidos	
127.	Cloxazolam 2 mg	6.000 comprimidos	
128.	Codeína 30 mg	5.000 comprimidos	
129.	Contracept 150	25.000 drágeas	
130.	Dabigatrana etexilato, 110 mg	900 comprimidos	
131.	Dabigatrana etexilato, 150 mg	900 comprimidos	
132.	Dapagliflozina 10 mg	900 comprimidos	
133.	Dexametasona , sal acetato +	60 ampolas	
133.	dexametasona fosfato, 8 mg +	oo ampolas	
	desametasona iosiato, o my +		

	2 mg/ml, suspensão injetável, com seringa – fr. 2 ml (diprospan)		
134.	Dexametasona 0,1 mg/ml, elixir – fr. 100 ml	100 frascos	
135.	Dexametasona 0,1%, solução oftálmica, fr.5 ml	150 frascos	
136.	Dexametasona 4 mg	3.000 comprimidos	
137.	Dexametasona associada à dipirona sódica e hidroxicobalamina, ampola 1: 1,5 mg + 500 mg/ml, ampola 2: 5 mg/ml, solução injetável		
138.	Dexametasona associada com cloranfenicol 1 mg + 5 mg/ml, sol. Oftálmica – fr. 5 ml	150 frascos	
139.	Dexametasona, 0,1% - creme, 10 g	2.500 tubos	
140.	Dexametasona, 2mg/ml injetável, ampola 1 ml	700 ampolas	
141.	Dexametasona, 4mg/ml, injetável, ampola 2,5 ml	700 ampolas	
142.	Dexclorfeniramina maleato, 0,4 mg/ml, xarope – fr. 100 ml	1.000 frascos	
143.	Dexclorfeniramina maleato, 2 mg	6.000 comprimidos	
144.	Dexclorfeniramina maleato, associada à Betametasona 2 mg + 0,25mg	6.000 comprimidos	
145.	Dexclorfeniramina maleato, associada à Betametasona, 0,4 mg + 0,05mg /ml, xarope – fr. 120 ml (Celestamine)		
146.	Dextrana 70 associada à hipromelose, 0,1% + 0,3%, solução oftálmica, fr. 15 ml		
147.	Diazepam 10 mg	15.000 comprimidos	
148.	Diazepam 10 mg/ml, injetável – ampola 1 ml	300 ampolas	
149.	Diclofenaco, sal dietilamônio, 11,6 mg/g, gel – bisnaga 60	_	

	gramas		
150.	Diclofenaco sódico 50mg	5.000 comprimidos	
151.	Diclofenaco, sal potássico 25	600 ampolas	
152.	mg/ml, injetável – ampola 3 ml Dicloridrato de trimetazidina	10.000 comprimidos	
	35mg	· 	
153.	Dicloridrato de manidipino 10mg	1.000 comprimidos	
154.	Digoxina 0,25 mg	6.000 comprimidos	
155.	Dimenidrato associado com piridoxina + glicose + frutose, 3 mg + 5 mg + 100 mg + 100 mg/ml, solução injetável – ampola 10 ml (dramin B6 DL)	1.000 ampolas	
156.	Dimenidrato, associado com piridoxina cloridrato, 50 mg + 50 mg/ml, solução injetável – ampola 1 ml (Dramin B6 ampola)	300 ampolas	
157.	Dimenidrinato assoc. com Piridoxina HCl, 25 mg + 5 mg/ml – gotas, fr. 20 ml	500 frascos	
158.	Dimenidrinato assoc. com Piridoxina HCl, 50 mg + 10 mg	8.000 comprimidos	
159.	Dimeticona 75 mg/ml, suspensão oral, gotas – fr. 15 ml	1.500 frascos	
160.	Diosmina 450 mg associado a Hesperidina 50mg (Flavonid)	8.000 comprimidos	
161.	Dipirona injetável 500 mg/ml, solução injetável – ampola 2 ml	1.800 ampolas	
162.	Dipirona sódica, 500 mg	30.000 comprimidos	
163.	Dipirona sódica, 500 mg/ml – solução oral – fr. 20 ml	2.500 frascos	
164.	Domperidona 10mg	1.500 comprimidos	
165.	Doxiciclina 100mg	1.500 comprimidos	
166.	Dissulfiram 250 mg (antietanol)	1.200 comprimidos	
167.	Domperidona suspensão, 1mg/ml, suspensão oral – fr. 100 ml	1.000 frascos	

168.	Doxazosina, mesilato 2 mg	5.000 comprimidos	
169.	Doxazozina, mesilato 4 mg	5.000 comprimidos	
170.	Dutasterida 0,5 mg + Tansulozina 0,4 mg	2.000 comprimidos	
171.	Enalapril maleato, 10 mg	30.000 comprimidos	
172.	Enalapril maleato, 20 mg	30.000 comprimidos	
173.	Enalapril maleato, 5 mg	30.000 comprimidos	
174.	Enoxaparina 40 mg/0,4 ml, injetável – seringa pré-enchida	900 seringas	
175.	Epinefrina adrenalina, 1mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml	100 ampolas	
176.	Eritromicina 250 mg	4.000 comprimidos	
177.	Escitalopram oxalato, 10 mg	6.000 comprimidos	
178.	Escitalopram oxalato, 20 mg	3.000 comprimidos	
179.	Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml, solução injetável – ampola 1 ml (Buscopan simples ampola)	500 ampolas	
180.	Escopolamina butilbrometo, 10 mg – drágea (Buscopan simples comprimidos)	3.000 unidades	
181.	Escopolamina butilbrometo, 10 mg/ml – solução oral, frasco 20 ml (Buscopan gotas)	1.000 frascos	
182.	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml, solução injetável – ampola 5 ml (Buscopan composto ampolas)	1.000 ampolas	
183.	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica 6,67 mg + 333 mg/ml, solução oral – frasco 20 ml (Buscopan composto gotas)	1.000 frascos	
184.	Escopolamina butilbrometo, associada com Dipirona sódica, 10 mg + 250 mg – drágea (Buscopam composto comprimidos)	7.000 unidades	
185.	Espironolactona, 100 mg	25.000 comprimidos	
186.	Espironolactona, 25 mg.	25.000 comprimidos	

187.	Espironolactona, 50 mg	25.000 comprimidos	
188.	Esomeprazol 40mg cpr	5.000 comprimidos	
189.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•	
190.	Fenitoína sódica, 100 mg	9.000 comprimidos	
190.	Fenitoína sódica, 50 mg/ml,	50 ampolas	
101	injetável – ampola 5 ml	12,000 samaninidas	
191.	Fenobarbital sódico, 100 mg	12.000 comprimidos	
192.	Fenobarbital sódico, 200	300 ampolas	
102	mg/ml, injetável – ampola 2 ml	150 (
193.	Fenobarbital sódico, 40 mg/ml,	150 frascos	
	solução oral- fr. 20 ml		
194.	Finasterida, 5 mg	2.000 comprimidos	
195.	Fitomenadiona, 10 mg / ml,	50 ampolas	
	solução injetável – ampola 1 ml		
	Kanakion		
196.	Fluconazol, 150 mg	5.000 comprimidos	
197.	Flunarizina dicloridrato, 10mg	20.000 comprimidos	
198.	Fluoxetina, 20mg	60.000 cápsulas	
199.	Fumarato de formoterol di-	30 frascos	
	hidratado + budesonida		
	Suspensão aerossol 6/200		
	mcg/inalação		
200.	Furosemida, 10 mg/ml, solução	600 ampolas	
	injetável – ampola 2 ml		
201.	Furosemida, 40 mg	30.000 comprimidos	
202.	Gabapentina, 300 mg	1.200 comprimidos	
203.	Galvus 50mg (Vildagliptina)	3.500 comprimidos	
204.	Gentamicina – Betametasona	200 tubos	
	crema		
205.	Ginkgo biloba 80 mg	12.000 comprimidos	
206.	Ginkgo biloba 120 mg	12.000 comprimidos	
207.	Glibenclamida, 5 mg	40.000 comprimidos	
208.	Glicose 50% ampola com 10 ml	400 ampolas	
	(ampola plástica)	· · · · · · · · · · · · · · · · ·	
209.	Glicose, 5%,solução injetável –	1.000 bolsas	
	sistema fechado 1000ml		
210.	Glicose, 5%, solução injetável –	1.000 bolsas	
	sistema fechado 250ml		
211.	Glicose, 5%, solução injetável –	1.000 bolsas	
 .	sistema fechado 500ml	1.000 001303	
212.	Glicose, associada ao cloreto de	400 bolsas	
Z 1 Z .	sódio, 5 % + 0,9%, solução	1 00 001303	
	30010, 3 70 1 0,370, 3010ça0		

	injetável – sistema fechado 1000ml		
213.	Glicose, associada ao cloreto de sódio, 5 % + 0,9%, solução injetável – sistema fechado 500ml	400 bolsas	
214.	Glimepirida 2mg	6.000 comprimidos	
215.	Glimepirida 4 mg	6.000 comprimidos	
216.	Gluconato de cálcio	150 frascos	
217.	Haloperidol ,1 mg	4.000 comprimidos	
218.	Haloperidol, 5 mg	10.000 comprimidos	
219.	Haloperidol, 5mg/ml – solução injetável	100 ampolas	
220.	Haloperidol, sal Decanoato, 70,52 mg/ml, solução injetável – ampola 1 ml	200 ampolas	
221.	Haloperidol gotas 2mg	300 frascos	
222.	Hidralazina (Apresolina) 50mg	2.000 comprimidos	
223.	Hidroclorotiazida, 25 mg	60.000 comprimidos	
224.	Hidroclorotiazida, 50 mg	40.000 comprimidos	
225.	Hidrocortisona, sal succinato sódico, 500mg, pó liófilo p/injetável	300 frascos	
226.	Hidrocortisona, sal succinato sódico,100mg, pó liófilo p/injetável	200 frascos	
227.	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml, suspensão oral, frasco 100 ml	1.000 frascos	
228.	Hidróxido de ferro III, solução injetável, equivalente a 20 mg/ml de ferro III, uso endovenoso, na forma de complexo coloidal sacarato – ampola 5 ml (Noripurum E.V)	700 ampolas	
229.	Hidróxido de ferro III, solução injetável, equivalente a 50 mg/ml de ferro III, uso intramuscular, na forma de complexo polimaltosado – ampola de 2 ml (Noripurum	400 ampolas	

	I.M)		
230.	Hidroxizina cloridrato, 25 mg	6.000 comprimidos	
231.	Ibuprofeno, 100 mg/ml, suspensão oral – frasco 20 ml	3.000 frascos	
232.	Ibuprofeno, 600mg	18.000 comprimidos	
233.	Imipramina cloridrato, 25 mg	10.000 comprimidos	
234.	Indapamida, 1,5mg	2.100 comprimidos	
235.	Insulina, aspart 100 U/ml, injetável – com sistema de aplicação pré-enchidos – 3 ml (novorapid)	150 unidades	
236.	Insulina, detemir 100 U/ml, solução injetável – tubete 3 ml, para caneta Novopen	100 tubetes	
237.	Insulina, glargina 100 UI/ml, injetável – frasco 10 ml (Lantus)	240 frascos	
238.	Insulina, glargina 100 UI/ml, injetável – tubete 3 ml (Lantus)	300 tubetes	
239.	Insulina, lispro 100 UI/ml, injetável – fr. 10 ml	90 frascos	
240.	Ipatrópio brometo, 0,25 mg/ml, solução para inalação – frasco 20 ml	600 frascos	
241.	Isossorbida, sal dinitrato, 5 mg, sublingual	150 comprimidos	
242.	Isossorbida, sal mononitrato 20 mg	12.000 comprimidos	
243.	Isossorbida, sal mononitrato 40 mg	8.000 comprimidos	
244.	Itraconazol, 100 mg	900 comprimidos	
245.	Ivermectina, 6 mg	1.500 comprimidos	
246.	Kalyamon kids suspensão oral	150 frascos	
247.	Lactulose, 667 mg/ml, xarope – frasco 120 ml	1.000 frascos	
248.	Lamotrigina, 25 mg	1.200 comprimidos	
249.	Lamotrigina, 100 mg	1.200 comprimidos	
250.	Levetiracetam 250mg (keppra)	1.500 comprimidos	
251.	Levofloxacino, 500mg	5.000 comprimidos	
252.	Levomepromazina, 100 mg (Neozine)	6.000 comprimidos	

253.	Levomepromazina, 25 mg (Neozine)	6.000 comprimidos	
254.	Levomepromazina, 40 mg/ml, solução oral – frasco 20 ml (Neozine)	180 frascos	
255.	Levonorgestrel 0,75 mg	50 comprimidos	
256.	Levonorgestrel, associado ao Etinilestradiol 0,15 mg + 0,03 mg , blíster calendário com 21 comprimidos (Ciclo 21)	12.600 comprimidos	
257.	Levotiroxina sódica, 175 mcg (Puran)	3.000 comprimidos	
258.	Levotiroxina sódica, 25 mcg (puran)	20.000 comprimidos	
259.	Levotiroxina sódica, 50 mcg (puran)	20.000 comprimidos	
260.	Levotiroxina sódica, 75 mcg (Puran)	20.000 comprimidos	
261.	Levotiroxina sódica, 88 mcg (Puran)	10.000 comprimidos	
262.	Levotiroxina sódica,100 mcg (puran)	30.000 comprimidos	
263.	Levotiroxina sódica,112 mcg (puran)	10.000 comprimidos	
264.	Levotiroxina sódica,125 mcg (Puran)	20.000 comprimidos	
265.	Levotiroxina sódica,150 mcg (puran)	20.000 comprimidos	
266.	Lidocaína cloridrato, 2 %, geléia -30 gramas	400 tubos	
267.	Lidocaína cloridrato, 2%, injetável – frasco 20 ml	150 frascos	
268.	Loratadina ,1 mg/ml, xarope – frasco 100 ml	2.500 frascos	
269.	Loratadina, 10 mg	25.000 comprimidos	
270.	Lorazepam, 1mg	12.000 comprimidos	
271.	Lorazepam, 2mg	15.000 comprimidos	
272.	Losartana potássica, 100 mg	15.000 comprimidos	
273.	Losartana potássica, 50 mg + HCT 12,5 mg	2.000 comprimidos	
274.	Losartana potássica, 50 mg cpr	15.000 comprimidos	

T	1		
275.	Luvox 100mg (maleato de fluvoxamina)	5.000 comprimidos	
276.	Macrodantina 100 – Nitrofurantoina	5.000 comprimidos	
277.	Marevan 5mg cpr	3.000 comprimidos	
278.	Massageol aerosol	200 tubos	
279.	Massageol pomada – 30 gramas	200 tubos	
280.	Meloxicam 10mg/ml, solução injetável – ampola 1,5 ml	1.000 ampolas	
281.	Meloxicam, 15mg	15.000 comprimidos	
282.	Meloxicam, 7,5 mg	12.000 comprimidos	
283.	Metformina cloridrato, 500mg	6.000 comprimidos	
284.	Metformina cloridrato, 850mg	6.000 comprimidos	
285.	Metildopa 250 mg	6.000 comprimidos	
286.	Metilfenidato cloridrato, 10 mg (Ritalina)	6.000 comprimidos	
287.	Metilfenidato cloridrato, 20 mg microgrânulos de liberação modificada	3.000 cápsulas	
288.	Metoclopramida 10 mg	3.000 comprimidos	
289.	Metoprolol 25 mg (Selozok)	15.000 comprimidos	
290.	Metoprolol 50 mg (Selozok)	25.000 comprimidos	
291.	Metoprolol 100 mg (Selozok)	15.000 comprimidos	
292.	Metoclopramida cloridrato, 5 mg/ ml, injetável – ampola 2 ml	800 ampolas	
293.	Metronidazol 250mg	5.000 comprimidos	
294.	Metronidazol 40mg/ml solução oral	200 frascos	
295.	Metronidazol 500mg/5g geléia vaginal	500 tubos	
296.	Micardis HCT 40/12,2 mg	3.000 comprimidos	
297.	Miconazol 2 % creme vaginal, bisnaga 80 gramas + aplicador vaginal	150 bisnagas	
298.	Midazolam 15mg	6.000 comprimidos	
299.	Mirtazapina 30 mg	1.200 comprimidos	
300.	Montelucaste de sódio 10 mg	1.200 comprimidos	
301.	Nausedron 8mg (Ondansetrona)	3.000 comprimidos	
302.	Neomicina, associada com	3.500 tubos	

	bacitracina, 5 mg + 250 UI		
202	pomada – bisnaga 10 g	150 frances	
303.	Neuleptil (Periciazina) 40mg/ml gts	150 frascos	
304.	Nimesulida, 100 mg	30.000 comprimidos	
305.	Nimesulida, 50 mg/ml, solução	900 frascos	
	oral, gotas – frasco 15 ml		
306.	Nimodipina, 30 mg	9.000 comprimidos	
307.	Nistatina 100.000 UI/ml,	300 frascos	
	suspensão oral, frasco 50 ml		
308.	Nistatina 25.000 UI/g, creme	1.200 tubos	
	vaginal – 60 g + aplicadores		
309.	Nitrazepan 5mg	6.000 cápsulas	
310.	Norestin 35 (Norestisterona)	7.000 comprimidos	
311.	Norfloxacino, 400 mg	18.000 comprimidos	
312.	Nortriptilina cloridrato, 25 mg	6.000 comprimidos	
313.	Óleo AGE para feridas: ácidos	700 frascos	
	graxos essenciais, composto		
	dos ácidos caprílico, cáprico,		
	láurico, linolêico, lecitina de		
	soja, associados com vitaminas		
	"A" e "E", loção oleosa – fr. 100		
	ml (Dersani)		
314.	Óleo AGE para feridas: ácidos	500 frascos	
	graxos essenciais, composto		
	dos ácidos caprílico, cáprico,		
	láurico, linolêico, lecitina de		
	soja, associados com vitaminas		
	"A" e "E", loção oleosa – fr. 200		
	ml (Dersani)		
315.	Omeprazol 20 mg	160.000 comprimidos	
316.	Omeprazol Magnésico 10mg	3.000 comprimidos	
317.	Orlistate 120 mg	1.200 comprimidos	
318.	Oxcarbazepina 300mg	6.000 comprimidos	
319.	Oxcarbazepina 60 mg/ml,	120 frascos	
	suspensão oral – frasco 100ml		
320.	Oxcarbazepina 600mg	6.000 comprimidos	
321.	Oxido de zinco, associado com	2.200 bisnagas	
	Vitamina A + Vitamina D, 150		
	mg+5.000 UI + 900 UI -		
	pomada, bisnaga de 45 g (

	Pomada de assadura)		
322.	Palmitato de Retinol 10.000 UI,	200 caixas com 5	
	Colecalciferol 800 UI,	ampolas	
	Riboflavina 5-Fosfato sódica 5	•	
	mg, Ácido Ascórbico 500		
	mg Nicotinamida 100 mg		
	Cloridrato de Piridoxina 15 mg		
	Dexpantenol 25 mg Acetato de		
	Tocoferol 50 mg , injetável –		
	ampola de 10 ml		
323.	Pantoprazol 40 mg	3.000 comprimidos	
324.	Paracetamol 750 mg	60.000 comprimidos	
325.	Paracetamol, 100 mg/ml,	1.000 frascos	
	solução oral – fr.20 ml		
326.	Paroxetina 20 mg	7.000 comprimidos	
327.	Pentoxifilina 400 mg	15.000 comprimidos	
328.	Periciazina 10 mg/ml, solução	60 frascos	
	oral, frasco 20 ml		
329.	Periciazina 40 mg/ml, solução	120 frascos	
	oral, frasco 20 ml		
330.	Permetrina 10 mg/ml, shampoo	300 frascos	
	– frasco 60 ml (Sh. Piolho)		
331.	Petrolato líquido, laxativo oral –	300 frascos	
	frasco 100ml (Oleo Mineral		
332.	Pimecrolimo, 1%, creme –	15 tubos	
222	bisnaga 30 gramas		
333.	Pinavério, brometo 100 mg	900 comprimidos	
334.	Polivitaminas + Sais minerais –	20.000 comprimidos	
225	blíster	1,000 (
335.	Prednisolona 3mg/ml, solução	1.000 frascos	
336.	oral – frasco 100 ml Prednisolona col. 10mg – 5ml	50 frascos	
337.			
337.	Prednisona 20 mg Prednisona 5 mg	12.000 comprimidos	
339.	3	12.000 comprimidos	
	Pregabalina 150 mg	1.000 comprimidos	
340.	Pregabalina 75 mg	3.000 comprimidos	
341.	Prolopa (cloridrato de	3.000 comprimidos	
342.	Benzerazida +Levodopa)	1 200 comprimides	
342.	Primidona 100 mg Prometazina cloridrato 25	1.200 comprimidos 200 ampolas	
545.	mg/ml, injetável – ampola 2ml	ZUU aitipulas	
	mg/mi, mjetavei – ampola zim		

344.	Prometazina cloridrato, 25 mg	12.000 comprimidos	
345.	Propafenona cloridrato, 300 mg (ritmonorm)	4.000 comprimidos	
346.	Propatilnitrato 10mg (sustrate	12.000 comprimidos	
347.	Propranolol 40 mg	15.000 comprimidos	
348.	Ramipril associado com hidroclorotiazida 10mg/12,5mg	720 comprimidos	
349.	Ranitidina cloridrato 15mg/ml, suspensão oral – frasco 120 ml	300 frascos	
350.	Ranitidina cloridrato, 150 mg	20.000 comprimidos	
351.	Ranitidina cloridrato, 25 mg/ ml, injetável – ampola 2ml	600 ampolas	
352.	Retinol associado com aminoácidos + metionina + cloranfenicol, 10.000 UI + 25 mg + 5 mg + 5 mg/g, pomada oftálmica – bisnaga 3,5 gramas	30 bisnagas	
353.	Retinol, associado com Colecalciferol 5.500 UI + 2.200 UI/ml, frasco 10 ml (Adtil Gotas)	450 frascos	
354.	Regencel (Epitezan)	50 tubos	
355.	Retemic 5mg (Oxibutinina)	4.000 comprimidos	
356.	Rifamicina 10 mg/ml, Spray – frasco 20 ml	600 frascos	
357.	Ringer associado c/ Lactato de sódio, solução injetável, sistema fechado 500 ml	300 bolsas	
358.	Risperidona 1 mg	6.000 comprimidos	
359.	Risperidona 2 mg	3.000 comprimidos	
360.	Ritalina Metilfenidato 10mg	3.000 comprimidos	
361.	Rosuvastatina 10 mg	7.200 comprimidos	
362.	Sais para reidratação oral pó, composto por: cloreto de sódio 3,5 g + glicose 20 g + citrato de sódio 2,9 g + cloreto de potássio 1,5 g, para 1.000 ml de solução pronta, segundo padrão OMS – sachês 27,9 g	2.000 sachês	
363.	Salbutamol 100 mcg/dose	200 frascos	

	aerosol oral – frasco		
364.	Salicilato de metila, associada à	300 frascos	
	cânfora, mentol e essência de		
	terebentina, 0,0333 ml + 0,0333		
	g + 0,0083 g + 0,0833 ml/ml,		
	solução tópica – frasco aerossol		
	120 ml		
365.	Salmeterol xinafoato, associado	15 frascos	
	com propionato de fluticasona,		
	25 mcg + 50 mcg/dose, spray		
	oral –fr. 120 doses		
366.	Sertralina cloridrato, 50mg	50.000 comprimidos	
367.	Sinvastatina 10 mg	15.000 comprimidos	
368.	Sinvastatina 20 mg	20.000 comprimidos	
369.	Sinvastatina 40 mg	12.000 comprimidos	
370.	Sulfadiazina de prata 1% - pote	100 potes	
	100 g		
371.	Sulfametaxazol + trimetoprima	300 frascos	
	200 + 40 mg/5ml		
372.	Sulfametaxazol + trimetoprima	5.000 comprimidos	
	400mg + 80mg		
373.	Sulfato Ferroso 25mg/ml gotas	200 frascos	
374.	Sulfato ferroso 40mg	10.000 comprimidos	
375.	Tansulosina 0,4 mg	6.000 comprimidos	
376.	Stablon (tianeptina)	1.100 comprimidos	
	comprimidos		
377.	Tetracaina + Fenilefrina 10ml	50 frascos	
	(Anestésico)		
378.	Ticlopidinaclor 250mg	4.500 comprimidos	
379.	Timolol 0,5 %, solução	50 frascos	
	oftálmica, frasco 5 ml		
380.	Tinidazol 500 mg	5.000 comprimidos	
381.	Tobramicina 0,3%, solução	300 Frascos	
	oftálmica – frasco 5 ml		
382.	Topiramato 100 mg	6.000 comprimidos	
383.	Topiramato 50 mg	6.000 comprimidos	
384.	Topiramato 25 mg	7.000 comprimidos	
385.	Tramadol cloridrato 100 mg /ml	80 frascos	
	, solução oral – gotas		
386.	Tramadol cloridrato 100mg/ml	500 ampolas	
	solução injetável		

387.	Tramadol cloridrato	4.000 comprimidos		
	comprimido 50mg			
388.	Transamin 250mg injetável	250 ampolas		
389.	Trayenta 5mg - Linagliptina	10.000 compimidos		
390.	Valsartana 160 mg	840 comprimidos		
391.	Vastarel MR 35mg	6.000 comprimidos		
392.	Venalot (Varicoss) (cumarina +	15.000 comprimidos		
	troxerrutina) comprimidos			
393.	Venlafaxina 75 mg	5.000 comprimidos		
394.	Vimpocetina 5mg (Vicog)	15.000 comprimidos		
395.	Vitamina B1 + Vitamina B6 +	400 caixas com 3 cj de		
	Vitamina B12, associada com	ampolas (1+2)		
	acetato de dexametasona.			
	Conjunto injetável ampola 1 +			
	ampola 2 – cada ampola 1, (2			
	ml) contém: vitamina B1, 100			
	mg + vitamina B6, 100 mg +			
	vitamina B12, 5.000 mcg. Cada			
	ampola 2, (1 ml) contém:			
	acetato de dexametasona , 4			
	mg			
396.	Vitaminas do complexo B, B1 -	35.000 comprimidos		
	5 mg, B2 - 2mg, B6 - 2mg, B5 -			
	3mg, PP - 20mg – blíster			
397.	Vitaminas do Complexo B, B1	600 ampolas		
	+B2 + B6 + B12 e PP, injetável			
	– ampola 2 ml			
398.	Vitaminas do complexo B, B1,	300 frascos		
	B2, B6, B12, PP, solução oral –			
	frasco 20 ml			
399.	Xarelto (rivaroxabana) 10mg	1.000 comprimidos		
400.	Xarelto (rivaroxabana) 20mg	1.000 comprimidos		
	PREÇO TOTAL R\$			
PREÇC	TOTAL POR EXTENSO:			

MARCA DOS MEDICAMENTOS COTADOS:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de **60 dias**), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Reginópolis, em de	de 2017
Assinatura do representante lo	egal
Nome do representante legal: RG do representante legal:	
CPF do representante legal:	

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM

O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2017 PROCESSO N° 003/2017
Aos dias do mês de de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS , pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos n° 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO , de ora em diante designado CONTRATANTE , e de outro a EMPRESA , inscrita no CNPJ sob n°, com sede na, representada pelo SENHOR
RG sob nº, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de, en devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 002/2017, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

- **1.1** Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 Centro Reginópolis SP, conforme especificações constantes do **Anexo II Termo de Referência.**
- **1.2 –** Considera-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos: a) Edital do Pregão Presencial nº 002/2017 e seus anexos; b)

Proposta de _____ de 2017, apresentada pela **CONTRATADA**; c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 002/2017.

1.3 – O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1°, do artigo 65, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrandose na data de 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **3.1** Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;
- **3.2** Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;
- **3.3** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;
- **3.4** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

3.5 – Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Assegurar à **CONTRATADA** o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **5.1** As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Reginópolis, e deverão ocorrer no prazo máximo de **10** (dez) **dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.
- **5.1.1** Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- **5.2** Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Reginópolis, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **5.2.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;
- **5.2.2** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- **5.3** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos medicamentos entregues.

CLÁUSULA SEXTA VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

6.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ ().
6.1.1 – O valor é fixo e correrá por conta das Funcionais Programáticas: FICHA 251 ;
FICHA 256;
FICHA 260;
FICHA 264;
FICHA 269;
FICHA 275;
FICHA 277;
FICHA 285;
FICHA 287;
FICHA 290;
FICHA 293;
FICHA 297;
FICHA 300;
FICHA 301.

- **6.2** O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da **CONTRATADA**.
- **6.2.1** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- **6.3** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

- **6.4** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Reginópolis.
- **6.5** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Reginópolis no prazo de **03** (três) **dias úteis**;
- **6.5.1** Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- **6.6** O **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.
- **6.7** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO E SANÇÕES

- **7.1** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- **7.2** Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.
- **7.3** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

- **7.4** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- **7.5** A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA FORO

- **8.1** O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.
- **8.2** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

de

NOME_

RG N°

CPF N°

de 2017

rteginopolis, em	_	_ GC 2017.
CON	NTRATANTE	
COI	NTRATADA	

Reginópolis em

TESTEMUNHAS:

NOME _ RG N°

CPF N°

ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

	gal da
(denominação da pessoa jurídica), CN	IPJ n
, DECLARO , sob as penas da lei, que a empresa cu	ımpre
plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previsto	s no
instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 002/2017, realizado	pelo
Município de Reginópolis, inexistindo qualquer fato impeditivo de participação neste certame.	e sua
Reginópolis, em de de 2017.	
A	
Assinatura do representante legal	
Nome do representante legal:RG do representante legal:	
CPF do representante legal:	

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLAR	J, sob as	penas da iei, sem pre	juizo das sand	ções e muita	is previstas
no	ato	convocatório,	que	a	empresa
		(de	enominação	da pessoa	jurídica),
CNPJ nº		é micro	empresa ou	empresa de	pequeno
porte, no	os termos	do enquadramento p	revisto nos in	cisos I e II e	§§ 1° e 2°,
bem con	no não po	ossui qualquer dos ir	npedimentos	previstos ne	os §§ 4º e
seguintes	todos d	o artigo 3º da Lei	Complement	ar nº 123,	de 14 de
dezembr	o de 2006	5 , cujos termos declar	o conhecer na	íntegra, est a	ando apta,
portanto,	a exerce	r o direito de preferê	encia como ci	ritério de de	sempate e
comprova	ar a regula	aridade fiscal nos tern	nos previstos	nos artigos	42 a 45 da
referida L	ei Comple	ementar, no procedim	ento licitatóri	o do Pregão	Presencial
nº 002/20	017, realiza	ado pelo do Município	de Reginópo	olis.	
	Regi	nópolis, em de		de 2017.	
		Assinatura do repre	esentante lega	al	
		ante legal:			
		e legal:			
CPF do re	epresentar	ite legal:			

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu	(nome completo), re	presentante legal da empresa
	(denominação da pe	essoa jurídica), interessada em
participar do Pregão Pres	sencial nº 002/2017,	do Município de Reginópolis
declaro, sob as penas da l	lei, que, nos termos d	lo inciso V do artigo 27 da Le
nº 8.666, de 21 de	junho de 1993 e	e alterações posteriores, a
(denomir	nação da pessoa jurío	dica) encontra-se em situação
regular perante o Ministé disposto no inciso XXXIII d	•	ue se refere à observância do tuição Federal.
Reginópolis	s, em de	de 2017.
Assi	inatura do representar	nte legal
Nome do representante le	egal:	
RG do representante legal	•	
CPF do representante lega		

ANEXO VIII DECLARAÇÃO

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

Α	(denominação	da	pessoa	jurídica),	CNPJ	no
, por seu(s	s) representante(s)) lega	l(is), inte	ressada en	n partic	ipar
do Pregão Presencial no	^ο 002/2017, do Μι	ınicíp	io de Re	ginópolis, c	declara,	sob
as penas da lei, que o	bserva as normas	rela	tivas à s	aúde e seg	gurança	no
Trabalho, para os fins e	estabelecidos pelo	o pará	ágrafo úr	nico do art	igo 117	' da
Constituição do Estado	de São Paulo.	•	3		J	
Reginópo	olis, em de		d	e 2017.		
A	ssinatura do repre	senta	nte legal			
Nome do representante	legal:					
RG do representante lec	•					
CPF do representante le	gal:					